



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

LEI Nº 733/2017.

Ementa: Fixa em real os valores a serem pagos aos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poção/Pernambuco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições constitucionais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, APROVOU A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam fixados os valores a serem pagos aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, no valor de:

I - Ao presidente da Comissão de Licitação, gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

II - Aos demais membros da comissão de Licitação, gratificação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

II - Ao pregoeiro, gratificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

Parágrafo único - A gratificação que trata este artigo não será incorporada ao vencimento do servidor, fazendo jus da mesma enquanto for membro da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro.

Poção, Plenário do Legislativo, em 19 de março de 2017.


WRIDES MENDES PAZ

Presidente


JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO

1º Secretário


SÍLVIO DE SOUZA ANDRADE

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
CNPJ: 11.463.346/0001-42
Wrides Mendes Paz
Presidente

PUBLICADO
EM 19.03.17

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de Poção
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 592.372.874-53
Assistente Legislativo